



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2089/Ano IX - 12 DE AGOSTO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO SEM INSTRUMENTO ORIUNDO DA NOTA DE EMPENHO 624/2026 - MEMORANDO 62365/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 624/2026 (nota de empenho)

Pelo presente instrumento de um lado o SASSOM - Serviço de assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 55.356.976/0001-93, com sede à rua reverendo Coriolano Nº 1.386 Vila Dubus Presidente Prudente SP, neste ato representada por seu presidente CARLOS MAGNO DE QUEIRÓZ MATTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a SERRALHERIA ZANUTO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 56.294.689/0001-69, com sede à RUA Manoel Rainho Teixeira nº 449, Vila Rainho, Presidente Prudente SP, neste ato representada pelo Senhor Hernandez Zanuto - sócio proprietário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2026 (nota de empenho), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 624/ANO, em razão da necessidade de execução de serviços adicionais, não previstos originalmente, mas indispensáveis à adequada execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência dos serviços adicionais, o valor do contrato fica acrescido de R\$ 2.380,00 (Três mil duzentos e oitenta reais). Dessa forma, o valor global passa de R\$ 13.980,00 para R\$ 16.360,00 (sendo que o primeiro valor foi pago após a finalização do primeiro serviço contratado e o aditivo será pago após parecer jurídico e execução do serviço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de execução de serviços adicionais, cuja realização se mostrou essencial para a continuidade e conclusão do objeto contratado, observando-se o interesse das partes e as condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais condições de Prestação de Serviço 624/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento nº 01/2026 ao Contrato nº 624/2026 (nota de empenho).

Presidente Prudente 05 de Agosto de 2026

(Assinatura)

Carlos Magno de Queiróz Mattos

PRESIDENTE DO SASSOM

(Assinatura)

Hernandes Zanuto

SÓCIO PROPRIETÁRIO

SERRALHERIA ZANUTO LTDA - ME

Código identificador: 1583885d-8737-480d-ae8b-ad32aec84557



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2089/Ano IX - 12 DE AGOSTO DE
2026
